

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2344

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2017

ANO XX

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

DOV

DIÁRIO OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR

DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	1
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	2
SEMIG - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL	3
SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.....	3
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	4
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	4

CGM - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES - Setembro/2017

SEMUS

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
JUNIOR MARQUES PEREIRA	20/09/17	21/09/17	Ji-Paraná-RO
JUNIOR MARQUES PEREIRA	26/09/17	27/09/17	Cacoal-Ro

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LIVRO 001 FLS. 18 VOL. II

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2016

Processo Administrativo nº. 3695/2016 – SEMOSP
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: SANCHES ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA ME. CNPJ: 03.563.099/0001-28. Objeto: prorrogação do prazo para execução dos serviços do Contrato nº. 082/2016, por um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de seu vencimento, de conformidade com a solicitação do Memorando nº 312/2017/SEMIG e do Processo Administrativo nº 3695/2016.
Data: 03. 10.2017.

LIVRO 001 FLS. 18 VOL. II

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2013

Processo Administrativo nº. 4733/2013 – SEMED
Contratante: MUNICÍPIO DE VILHENA/RO. CNPJ: 04.092.706/0001-81. Contratado: YUNE NET INFORMATICALTDA - ME. CNPJ: 10.321.821/0001-83. Objeto: acréscimo de valor ao Contrato nº 258/2013 conforme despacho nº 141, fls. nº 718 e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 4733/2013. Valor: R\$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais).
Data: 03.10.2017.

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2017/CL

PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS Nº 3711/2017/SEMAD.

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3860/2017/SEMAD, para aquisição de impressoras a laser e multifuncionais, para atender a diversos setores desta SEMAD e Almoxarifado e Patrimônio Central, Ata da Sessão da Comissão do Pregão, fls. 217/228 designada pelo Decreto nº 39.381/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520//02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Complementar 123/06 e demais normas e regulamentos pertinentes, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 61/62 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa V. S. dos Santos Livraria e Papelaria - ME, com valor de R\$ 12.204,00 (doze mil, duzentos e quatro reais).

VALOR A HOMOLOGAR : 12.204,00 (doze mil, duzentos e quatro reais).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2017/PMV**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3674/2017/FUMAS

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3674/2017/FUMAS, cujo objetivo é a Aquisição de diversos materiais de consumo para a realização de curso de artesanato em geral, que serão oferecidos no Centro de Referência Especializado à Criança e ao Adolescente - CRECA, a Ata da sessão da comissão do pregão designada pelo decreto nº 39.381/2017, e o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 19.053/2009, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei complementar nº 147/14 com suas alterações, HOMOLOGO conforme segue:

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Comercial Girardello Ltda ME, o lote de nº 01, no valor de R\$ 16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR R\$ 16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa reais).

Rosani Donadon
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3308/2017

O Município de Vilhena torna pública a Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa especializada em conserto de pneus, montagem/desmontagem, com a finalidade de atender a Frotas de veículos e motocicletas desta Secretaria, conforme Processo Administrativo nº 3308/2017/SEMAS, com base no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/1993, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município a folha de nº 105 dos autos, em favor da Empresa JOCELIO OLIVEIRA DA SILVA, perfazendo o total geral de R\$ 10.110,00 (dez mil cento e dez reais)

Vilhena/RO, 23 de Outubro de 2017.

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita Municipal

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4563/2017/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Inexigibilidade para Contratação de Empresa responsável pelo agenciamento da Professora Doutora Marta Chaves, que deverá ministrar palestra com o tema: "EDUCADORES REPENSANDO A PRÁTICA: PROPOSTAS, OBJETIVOS E CONQUISTAS COLETIVAS", no dia 26 de outubro de 2017, durante a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será realizado pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº 4563/2017/SEMED, com base no Art. 25, Inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, em favor de INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, com sede na Cidade de Campo Mourão - PR, perfazendo o total geral de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais), RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena – RO, 20 de outubro de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 4565/2017/SEMED

A Prefeitura Municipal de Vilhena/RO torna pública a Inexigibilidade para Contratação de Empresa responsável pelo agenciamento do palestrante

Cristiano Melo Nichele, que deverá ministrar palestra motivacional, no dia 26 de outubro de 2017, durante a I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que será realizado pela SEMED – Secretaria Municipal de Educação, Processo Administrativo nº 4565/2017/SEMED, com base no Art. 25, Inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município, em favor de CRISTIANO MELO NICHELE, com sede na Cidade de Porto Alegre - RS, perfazendo o total geral de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), RATIFICO a dispensa e proceda-se a publicação na IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Vilhena – RO, 20 de outubro de 2017.

ROSANI DONADON
PREFEITA MUNICIPAL

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**DECRETO Nº 41.042/2017**

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso I do artigo 9º da Lei nº 4.520, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 2000 – Fundação Cultural de Vilhena	
Unidade Orçamentária: 2001 – Fundação Cultural de Vilhena	
1339200342.143 – Manutenção das Atividades Culturais	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 1300 – Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade Orçamentária: 1301 – Secretaria Municipal de Planejamento	
1545100541.101 – Revisão do Plano Diretor	
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de outubro de 2017.

Rosani Donadon
Prefeita do Município

SEMIG-SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL**PORTARIA INTERNA**

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DE OBRA PÚBLICA CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Integração Governamental, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Engenheiro Civil Thiago Douglas Bordignon Barasuol, portador do CREA nº 141366 D/PR e do CPF nº 082.887.069-16, para ser o fiscal da obra pública "Construção da Sede da SEMED", oriunda do Processo Administrativo nº 3610/2017, Contrato nº 165/2017, para fiel atendimento ao Decreto nº 29.628/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vilhena/RO, 13 de outubro de 2017.

Rômulo Chaves de Azevedo
Secretário Municipal de
Integração Governamental

SEMPLAN - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PORTARIA INTERNA Nº 001/2017/SEMPLAN**

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS, Secretário Municipal de Planejamento, Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 043/2017, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Inês de Fátima Januário, para ser fiscal do Contrato nº 043/2017, autos do Processo Administrativo n.º 751/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Assina

Valdiney de Araújo Campos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 002/2017/SEMPLAN

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS, Secretário Municipal de Planejamento, Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 060/2017, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Inês de Fátima Januário, para ser fiscal do Contrato nº 060/2017, autos do Processo Administrativo n.º 752/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Assina

Valdiney de Araújo Campos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 003/2017/SEMPLAN

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS, Secretário Municipal de Planejamento, Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 046/2017, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Inês de Fátima Januário, para ser fiscal do Contrato nº 046/2017, autos do Processo Administrativo n.º 753/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Assina

Valdiney de Araújo Campos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 004/2017/SEMPLAN

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS, Secretário Municipal de Planejamento, Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 078/2017, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Inês de Fátima Januário, para ser fiscal do Contrato nº 078/2017, autos do Processo Administrativo n.º 1332/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Assina

Valdiney de Araújo Campos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA INTERNA Nº 005/2017/SEMPLAN

EMENTA: DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS, Secretário Municipal de Planejamento, Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao Contrato nº 107/2017, em conformidade com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Inês de Fátima Januário, para ser fiscal do Contrato nº 107/2017, autos do Processo Administrativo n.º 1754/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Assina

Valdiney de Araújo Campos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 017/SEMUS/2017****VILHENA, 06 DE SETEMBRO DE 2017**

Designa Coordenador para o Curso de Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem - RDDI do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, credenciado junto ao Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso das atribuições legais, que lhe conferem o art. 26 da Lei nº 616, de 27 de fevereiro de 1995 e o Decreto nº 38.426/2017, e considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1o Designar o Dr. João Alves, servidor municipal, cargo de médico, matrícula nº 12.124, como Coordenador para o Curso de Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem - RDDI do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, credenciado junto ao Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

§ 1º. O Desempenho das funções de coordenação não será remunerado, sendo exercidas de forma cumulativa e sem prejuízo das funções inerentes ao cargo que já ocupa.

Art. 2º Fica o Coordenador ora designado responsável por revisar todos os Documentos e Projetos relativos à implantação do Curso de Aperfeiçoamento em Radiologia e Diagnóstico por Imagem - RDDI do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, bem como estabelecer os fluxos de atendimento do Serviço de Diagnóstico por Imagem do hospital, adequando-os ao desenvolvimento do Curso.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário na data de sua publicação.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 38.426/2017

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 043/SAAE/2017.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 530/2017/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 043/SAAE/2017, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal Nº 19.053/2009, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14 e suas alterações, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 135/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – PROJETO SÓCIOAMBIENTAL DE READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VILHENA – RO – TERMO DE CONTRATO Nº 424.365-74/2014-MCIDADES/CAIXA.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 4.617,66 (Quatro mil seiscentos e dezessete reais sessenta seis centavos).

Recebimento das propostas: a partir das 13h00min do dia 23/10/2017, até 09h:00min do dia 13/11/2017 no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 13/11/2017, com início de abertura das propostas às 09h01min e início da sessão às 09h30min, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: cplsaevha@gmail.com ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena, 23 de Outubro de 2017.

JACKELINE V.S. MANGANARO
Pregoeira Oficial

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO